

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 14-03-2011

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto

- Helga Margarida Soares Costa

- Rui António Dias Carvalho e Melo

- Maria Eugénia Pimentel Leal

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14-03-2011

----- Aos catorze dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, Helga Margarida Soares Costa, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e Maria Eugénia Pimentel Leal. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 33/2011) - PROC. N.º 1538/2011/GSE - Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo - Pedido de Apoio para a Visita de Estudo à Turquia do Clube Europeu

- (DL N.º 34/2011) - PROC. N.º 1446/2011/GSE - Casa do Povo de Vila Franca do Campo - Jornal das Ajudantes Sócio Familiares

- (DL N.º 35/2011) - PROC. N.º 1417/2011/GSE - Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo - Pedido de colaboração na publicação do livro de "São João da Vila"

- (DL N.º 36/2011) - PROC. N.º 8738/2010/GSE - Eduardo Garcia Amaral - Advogado - Denúncia de "Protocolo"

- (DL N.º 37/2011) - PROC. N.º 1823/2011/GSE - RQH - Real Quality Housing - Pedido de pagamento de taxas de compensação em prestações para emissão de licença de construção - Foros Sol Mar

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 38/2011) - PROC. N.º 677/2011/GSE - Proposta de Deliberação - Intenção de aquisição de terreno

- (DL N.º 39/2011) - PROC. N.º 680/2011/GSE - Proposta de Deliberação - Ampliação do Parque Empresarial de Vila Franca do Campo - Projecto de interesse municipal

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 40/2011) - PROC. N.º 683/2011/GSE - Informação Interna - Abertura de Concurso Público - Empreitada de Escola EB/JI Padre Manuel Ernesto Ferreira - Ampliação de Instalações

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

- (DL N.º 41/2011) - PROC. N.º 682/2011/GSE - Informação Interna - 2.ª Alteração Orçamental

- (DL N.º 42/2011) - PROC. N.º 753/2011/GSE – Proposta de deliberação – Apoio às marchas do São João da Vila 2011 – Actualização

- Balancete

ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE PESAR - PROF.^a LAURA DE ARAÚJO PIMENTEL - O vereador Rui Melo usou da palavra para propor à Câmara, a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento da Senhora Professora Laura de Araújo Pimentel, que de seguida se transcreve: -----

“Faleceu no passado dia 13 de Março de 2011, a Senhora Professora Laura de Araújo Pimentel, natural da freguesia de Água d’Alto, onde sempre viveu. -----

Professora de diversas gerações, em vários graus de ensino, nomeadamente no 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico. A Professora Laura foi uma mulher notável, uma Vilafranquense Ilustre, reconhecida por diversas gerações, em que ensinou como Professora do Ensino Básico e no saudoso Externato de Vila Franca do Campo. Muitas mulheres e homens devem à Senhora Professora Laura, o saberem ler e escrever, pela sua incansável dedicação em leccionar a disciplina de Português. -----

Com inúmeros artigos de opinião, publicados no jornal “A Vila” e mais recentemente no jornal “A Crença”, escritos com uma vertente pedagógica, que despertavam grande interesse pela sua perspicácia e oportunidade. -----

Há muito, que os Vilafranquenses, pela sua Câmara Municipal reconheceram o seu trabalho, agraciando-lhe com a Medalha de Mérito Municipal e pela colocação, do seu nome, num arruamento na freguesia do seu coração que lhe viu nascer e viver. -----

Foi uma Benemérita em vida, deixando a diversas Instituições, os seus bens materiais, onde se destaca o significativo apoio financeiro à construção da sede dos Escuteiros da sua freguesia, permitindo assim continuar a contribuir para a instrução e formação dos seus queridos jovens, para além do seu tempo de passagem pela Terra. -----

À sua família, aos amigos, a todas e todos quantos a conheceram e estimaram, a Câmara Municipal expressa Sentidas e Profundas Condolências e homenageia uma Vilafranquense Ilustre, uma mulher que lutou para que centenas de homens e mulheres fossem mais bem formados e uma mulher que honrou a sua Terra. **Honremos a sua memória.**” -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar proposto. -----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para solicitar ao presidente da câmara que informasse sobre o ponto da situação do Plano de Reequilíbrio Financeiro ao que o mesmo respondeu dizendo que dos contactos estabelecidos resulta que quer a DGAL (Direcção Geral das Autarquias Locais) quer a DGO (Direcção Geral do Orçamento) já se pronunciaram sobre o processo, e que está a ser preparado um documento único do qual será dado conhecimento à autarquia em sede de audiência prévia. -----

Em seguida, o presidente da câmara manifestou a sua estranheza pelo facto de ter sido publicada no Jornal Açoriano Oriental, o conteúdo da sentença de um processo judicial que opôs as Construções Couto & Couto ao município, reafirmando a sua desconfiança no vereador Rui Melo face a situações anteriores de disponibilização de documentos e de informações a órgãos de comunicação social. -----

Continuou o presidente da câmara para dar conhecimento do ofício da Direcção Geral das Autarquias Locais, com a ref. 02(02.02.01) 002/2009DFL, a notificar a Câmara Municipal em sede de audiência prévia, da violação pela autarquia do limite de endividamento líquido municipal no ano de 2009, no montante de € 1.917.613,02, tendo o presidente manifestado a sua preocupação pelas eventuais consequências daí advenientes em matéria de penalização da autarquia. -----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para apresentar a seguinte declaração: Os vereadores do PSD sublinham que o fecho de contas do ano 2009 foi da responsabilidade do presidente da câmara municipal da actual maioria. -----

Retomou da palavra o presidente da câmara municipal para desmentir os rumores que correm na Vila, segundo os quais, a autarquia ainda não pagou às filarmónicas que participaram nas marchas do São João da Vila de 2010. Afirmou o presidente que todas as verbas devidas estão pagas pelo que aquilo que se diz por aí não é verdade. -----

Prosseguiu o presidente da câmara para dar a conhecer o acordo que foi firmado pela autarquia no âmbito do processo judicial nº 198/08.0TBVFC, intentado contra o município e outros, pelo Dr. José Guerreiro de Almeida. Para o efeito, o presidente da câmara fez referência à súmula do processo realizada pelos serviços jurídicos da autarquia, bem como ao acordo estipulado entre a autarquia e o autor da acção e respectiva sentença judicial de homologação, documentos que são anexos à presente acta, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

O vereador Rui Melo usou da palavra para exarar em acta a seguinte declaração: *“Sem prejuízo de uma futura declaração a fundamentar a nossa posição, os vereadores eleitos pelo PSD, desde já querem referir que consideram que o presidente da câmara municipal, ao não esperar pela decisão judicial, enveredando pelo acordo, prejudicou significativamente os interesses da autarquia. Também reafirmam que o presidente da câmara municipal não tinha poder para realizar o referido acordo. Reservamos a nossa decisão formal sobre o assunto para uma próxima oportunidade.”*

O presidente da câmara usou da palavra para referir não entender a postura do vereador Rui Melo sobre este assunto. Acrescentou que o acordo estabelecido entre a autarquia e o Dr. José Guerreiro de Almeida mereceu o melhor tratamento por parte dos serviços jurídicos da autarquia, liderados pelo Dr. Paulo Linhares Dias, o qual é um jurista de grande relevância e ao qual reconhece extrema competência. Mais disse que o acordo estabelecido foi um bom acordo para o município, pois, o pedido inicial a título de indemnização era de € 6.000.000,00 pelo facto de os executivos do vereador Rui Melo terem efectuado com um terreno vendido pelos autores da acção para o fim específico de construção pelo município do complexo desportivo de Vila Franca do Campo, negócios imobiliários que não tiveram em conta este mesmo fim, desvirtuando assim quer a intenção que presidiu à venda do terreno pelo Dr. Guerreiro à autarquia, quer o preço que à mesma esteve subjacente e que por ser para a autarquia foi bastante inferior aos valores então praticados no mercado para construção. Mais acrescentou o presidente da câmara, que, de sua parte, como presidente da câmara, o acordo alcançado foi a solução mais vantajosa para o município, pois dos quase certos seis milhões de euros que o município seria condenado a pagar ao autor da acção, foi a indemnização reduzida para € 631.924,00, o que representa um ganho muito substancial para a autarquia, bem como permitiu libertar todos os terrenos abrangidos do ónus que sobre o mesmo recaia por via do registo da acção e que impedia que os mesmos fossem objecto de qualquer negócio jurídico até sentença final na mesma proferida. -----

Continuou o presidente da câmara para referir que em seu entender, a situação originada pelas decisões do vereador Rui Melo, sobre este assunto, enquanto presidente da câmara, é susceptível de constituir gestão danosa e criminosa, já que utilizou os terrenos para fins diferentes dos que se encontravam destinados, causando prejuízo para o município, o que deverá ser objecto de averiguação e de apuramento de responsabilidades. -----

Em resposta o Vereador Rui Melo afirmou o seguinte: -----
“O terreno em causa que a autarquia adquiriu em Dezembro de 1997 à D. Helena Margarida Simas Damião de Medeiros e a José Guerreiro de Almeida, tinha uma área de 41.890 m². Dez anos depois a Câmara Municipal construiu as infra-estruturas e vias de acesso necessárias ao seu ordenamento. Tendo ainda permutado uma pequena parcela de 2.085m² com uma empresa privada para anexar ao terreno que permitiu construir o Hipermercado Sol Mar, que criou mais de uma centena de postos de trabalho no nosso concelho. -----
Depois destas operações o prédio ficou com uma área de mais de 15.000m², com as respectivas infra-estruturas e acessos. Esta gleba ainda hoje se encontra disponível, sem qualquer construção, onde podia ser construído o Complexo Desportivo/Campo de Jogos, se a Câmara Municipal fosse condenada no processo judicial em causa. -----
Pela DL n.º38/2011 desta Reunião, o Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição de um lote de terreno, com a área de 16.318m², numa propriedade próxima do terreno inicial, sem infra-estruturas e acessos, que terão que ser construídos, para o citado Complexo Desportivo/Campo de jogos. -----
Assim, se demonstra que, passados mais de 13 anos da aquisição do terreno, ainda há área disponível para construir o referido Complexo Desportivo/ Campo de Jogos. -----
Mas não, o Presidente da Câmara Municipal, por iniciativa própria decidiu sem ouvir a Câmara e a Assembleia Municipal realizar o Acordo Judicial, Processo N.º198/08.0 TBVFC. -----
Para nós, é mais uma negociata do Presidente da Câmara com um amigo seu apoiante, o Dr. José Guerreiro de Almeida, Notário Público ao tempo do contrato de compra e venda e a respectiva escritura. Reafirmamos que o Presidente da Câmara não tinha, nem tem, no momento, autorização formal da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, Órgãos competentes que autorizaram à época a referida compra do terreno em 1997 e as posteriores operações de loteamento. -----
Assim, para mim, Vereador do PSD, é um acordo forçado e interesseiro, pois era pedido uma indemnização de 6 milhões de euros e o acordo foi realizado por 631.924 euros. -----
Como diz o nosso povo, “uma oferta tão grande e o santo não desconfiou”. Claro que para mim, Vereador do PSD, estamos perante matéria susceptível de constituir Gestão Danosa e Criminosa, eis porque irei solicitar a intervenção do Digníssimo Ministério Público na defesa da transparência e do rigor.” -----

Em observância do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi incluído na ordem do dia da presente reunião o processo identificado com o n.º 753/2011/GSE. -----

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 33/2011) - PROC. N.º 1538/2011/GSE – ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA FRANCA DO CAMPO – PEDIDO DE APOIO PARA A VISITA DE ESTUDO À TURQUIA DO CLUBE EUROPEU – O Clube Europeu da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, no âmbito da

dinamização do projecto “Educação para a Cidadania Europeia”, solicitou, através do seu ofício ref.ª n.º 993, de 22.02.2011, apoio para realização de uma viagem à Turquia. A Câmara deliberou por unanimidade atribuir uma passagem aérea para o percurso PDL/LX/PDL. -----

- **(DL N.º 34/2011) - PROC. N.º 1446/2011/GSE – CASA DO POVO DE VILA FRANCA DO CAMPO – JORNAL DAS AJUDANTES SÓCIO FAMILIARES** – Pela equipa do Protocolo de RSI da Casa do Povo de Vila Franca do Campo foi recebido, através do ofício n.º 75/CP/RSI, de 17.02.2011, o jornal das Ajudantes Sócio Familiares ao serviço daquela instituição. A Câmara tomou conhecimento. -----

- **(DL N.º 35/2011) - PROC. N.º 1417/2011/GSE – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FRANCA DO CAMPO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO LIVRO DE “SÃO JOÃO DA VILA”** – Foi presente à reunião o ofício ref.ª 064 de 18.02.2011 da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo a solicitar a colaboração da autarquia nos encargos tidos com a publicação do livro identificado em apreço. -----

A Câmara, considerando algumas incertezas sobre as deliberações já tomadas sobre o assunto, deliberou por unanimidade que seja analisado o processo e reagendado o mesmo, para a próxima reunião da Câmara Municipal. Ausentou-se da sala no momento da votação, o presidente da Câmara Municipal, em observância do princípio da isenção, uma vez considerado o cargo de Provedor que ocupa na entidade requerente. -----

- **(DL N.º 36/2011) - PROC. N.º 8738/2010/GSE – EDUARDO GARCIA AMARAL – DENÚNCIA DE “PROCOLO”** – Pelo advogado Eduardo Garcia Amaral, em representação dos elementos da Direcção da Banda Filarmónica Lira do Sul, foi recebida uma carta datada de 09.11.2010, a comunicar a denúncia do protocolo assinado entre a Filarmónica e a Câmara Municipal, o qual teve por objecto a cedência de uma sala da sua sede. A Câmara tomou conhecimento. O vereador Rui Melo lamentou que se tenha chegado a este ponto, tendo em consideração o historial do relacionamento entre a Banda Filarmónica na pessoa do seu presidente, Sr. António Pacheco, e a autarquia, pois durante mais de dez anos jamais houve qualquer conflito entre as partes. -----

- **(DL N.º 37/2011) - PROC. N.º 1823/2011/GSE - RQH – REAL QUALITY HOUSING – PEDIDO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE COMPENSAÇÃO EM PRESTAÇÕES PARA EMISSÃO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO – FOROS SOL MAR** – Foi presente à reunião a carta com referência G21/11/SI de 03.03.2011, da empresa RQH – Promoção Imobiliária a solicitar o pagamento das taxas de compensação devidas à Autarquia e correspondentes ao licenciamento de construção do empreendimento habitacional dos Foros Solmar. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento faseado das taxas inerentes ao processo de licenciamento em apreço, em número de quatro prestações e durante o ano económico de 2011. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 38/2011) - PROC. N.º 677/2011/GSE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO – Por proposta do presidente, a Câmara deliberou aprovar a sua intenção em adquirir à Vila Franca Parque, SA, o lote n.º 36 do Loteamento Expansão do Parque Empresarial de Vila Franca do Campo, com a área: 16.338 m², destinado a construção do Complexo Desportivo de Vila Franca do Campo/Campo de Jogos, pelo preço: 300.000,00 euros, a pagar em cinco anos em tranches anuais de 50.000,00 euros cada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata por considerarem que o terreno em apreço irá fazer falta no futuro, para a expansão do Parque Industrial da Vila. -----

- (DL N.º 39/2011) - PROC. N.º 680/2011/GSE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA FRANCA DO CAMPO – PROJECTO DE INTERESSE MUNICIPAL

– Considerando que se encontra em curso o processo de licenciamento do loteamento destinado à ampliação do Parque Empresarial de Vila Franca do Campo, operação urbanística da responsabilidade da empresa Vila Franca Parque, SA, que abrange uma área de 97.676 m² e que engloba 37 lotes, sendo 27 destinados a Indústria/Armazém, 9 destinados a Indústria/Armazém/Serviços, 1 a equipamento de utilização colectiva e 1 a infra-estruturas eléctricas. -----

Considerando que é objectivo central da Administração Autárquica a criação das condições necessárias à manutenção, consolidação e atracção de novas empresas, pela sua valorização como entidades geradoras de emprego e de dinâmica económica da Vila Franca, no contexto da ilha de S. Miguel; -----

Considerando que este processo decorre em paralelo com a revisão do PDM, o qual tem como objectivo estruturante permitir ao Município assumir um papel de centralidade decorrente das novas acessibilidades (SCUT), por sua vez, proporcionadoras de novas oportunidades ao nível da economia e da coesão social; -----

Considerando que o projecto está interligado a processos de ordenamento do território, abrindo cominho à viabilização de novas soluções de sustentabilidade, geradoras de múltiplas sinergias no plano económico e urbanístico; -----

A Câmara delibera por unanimidade reconhecer o interesse municipal do “Projecto do Parque Empresarial”, salvaguardando o seu devido enquadramento no âmbito da revisão do Plano Director Municipal de Vila Franca do Campo e consequentemente, proporcionar as condições necessárias à sua concretização nos termos da lei e de acordo com as suas atribuições e competências. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 40/2011) - PROC. N.º 683/2011/GSE – INFORMAÇÃO INTERNA – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB-JI PADRE ERNESTO FERREIRA – APROVAÇÃO DE PROJECTO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO - Foi presente à reunião o projecto de empreitada de ampliação da Escola EB JI – Padre Ernesto Ferreira. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o

seguinte: 1) - Aprovar o projecto apresentado; 2) - Determinar a abertura do procedimento de concurso público para efeitos de adjudicação da empreitada pelo preço base de 750.000,00 Euros (setecentos e cinquenta mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 3) - Determinar a candidatura da empreitada aos fundos comunitários/Proconvergência, bem como à comparticipação financeira directa da Região Autónoma dos Açores; 4) - Designar para constituir o júri do procedimento, os seguintes elementos: Dr. Duarte Pimentel; Dra. Natália Sousa; Senhora Maria Zulmira Furtado Lima Andrade e como membro suplente, Dr. José Manuel Braga. 5) Delegar no júri do procedimento, as competências previstas nos artigos 50º, 61º e 64º do Código dos Contratos Públicos. -----
O Vereador Rui Melo recomendou à Câmara que seja solicitado parecer à Direcção Regional da Cultura, uma vez que a escola em apreço situa-se no perímetro do único imóvel da Vila, classificado como monumento nacional e que é a igreja de S. Pedro. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

- (DL N.º 41/2011) - **PROC. N.º 682/2011/GSE – INFORMAÇÃO INTERNA - 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL** - A Câmara deliberou aprovar a alteração orçamental proposta pela Coordenadora da Secção de Contabilidade no valor de 34 909,00 (trinta e quatro mil novecentos e nove euros). Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. -----

- (DL N.º 42/2011) - **PROC. N.º 753/2011/GSE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- APOIO ÀS MARCHAS DO SÃO JOÃO DA VILA 2011 – ACTUALIZAÇÃO** - Considerando que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos da legislação aplicável, pode conceder apoios a iniciativas ou acções de interesse público para o concelho e neste âmbito colaborar com outras entidades na organização de eventos com relevância para o concelho como é o caso das comemorações do feriado municipal; -----

- Considerando que as Festas de São João constituem um cartaz turístico importantíssimo para o Concelho de Vila Franca do Campo, o qual há muito extravasou a dimensão Concelhia e se implantou como um dinâmico factor de promoção e divulgação da nossa Região; -----

- Considerando que aquele evento se caracteriza por um forte cariz popular, e que por isso mesmo, a sua organização pretende que seja o resultado do envolvimento das pessoas, das associações e das instituições representativas do concelho nas mais diversa áreas; -----

- Considerando que a subida dos custos associados à concepção e produção das marchas constitui sempre um elemento determinante na organização das mesmas; -----

Ao abrigo do disposto nas alíneas l), do n.º 2 e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugadas com o artigo 67.º do mesmo diploma legal, sob proposta do seu presidente, a Câmara deliberou por unanimidade actualizar o montante do subsídio atribuído pela autarquia a cada uma das entidades organizadoras das marchas do São João da Vila, fixando-o em 3.500,00 euros e a consagrar em competente protocolo. Ausentaram-se da sala no momento da votação as vereadoras Dra. Eugénia Leal e Dra. Helga Costa, em observância do princípio de isenção, considerando as responsabilidades das mesmas nos órgãos sociais de entidades beneficiárias do apoio agora determinado. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 11 de Março, na importância de 361 104,58 € (trezentos e sessenta e um mil cento e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:00, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente acta que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente acta contém dez folhas. -----